LEI MUNICIPAL Nº.: 2.971/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a revogação de Leis Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as:

I - Lei Municipal nº 2.927, de 13 de junho de 2.013, que "Autoriza doação e dá outras providências";

II - Lei Municipal nº 2.932, de 19 de agosto de 2.013, que "Autoriza doação e dá outras providências";

III - Lei Municipal nº 2.933, de 19 de agosto de 2.013, que "Autoriza doação e dá outras providências";

IV - Lei Municipal nº 2.934, de 19 de agosto de 2.013, que "Autoriza doação e dá outras providências";

V - Lei Municipal nº 2.936, de 19 de agosto de 2.013, que "Autoriza doação e dá outras providências";

VI - Lei Municipal nº 2.943, de 02 de outubro de 2.013, que "Autoriza doação e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2014.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 25 / 06 / 2014
Abdon Alves F. Neto
Diretor Geral

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 25/06/2014 Horas 16:30

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41